

ANEXO VIII

Relação de Bens Reversíveis (minuta)

Considerando o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - REVISÃO ÁGUA e ESGOTO (PMSB Out./2018), a relação preliminar de bens reversíveis dos sistemas existentes abrangidos pelo objeto do contrato consta de:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Sede Municipal:

- Captação e Adução:

- Captação na Barragem de Cristalândia com vazão de 177,6 l/s;
- Adutora de Água Bruta 1 (AAB1) – 400m em FºFº DN 500mm;
- Adutora de Água Bruta 2 (AAB2) – 7.124m em FºFº DN 500mm;
- Adutora de Água Bruta 3 (AAB3) – 31.180m em FºFº DN 500mm;
- Adutora de Água Bruta 1 (AAB1) – 3.200m em FºFº DN 300mm;
- Adutora de Água Bruta 6 (AAB6) – 1.720m em FºFº DN 500mm;
- Adutora de Água Tratada 1(AAT1) – 1.140m em FºFº DN 300mm;
- Adutora de Água Tratada 3 (AAT3) – 700m em DEFºFº 300mm.

- Estação de Tratamento de Água:

- ETA 1, convencional, com capacidade nominal para 140 l/s e capacidade efetiva de 87,5 l/s;
- ETA 2, convencional, com capacidade nominal para 80 l/s e capacidade efetiva de 48,5 l/s.

- Estação Elevatória de Água:

- Elevatória de Água Bruta 1 (EEB1) – Flutuante: três bombas com motor de 100 cv, sendo duas em operação e uma reserva. Vazão de captação da ordem de 180 l/s;
- Elevatória de Água Bruta 2 (EEB2): dois conjuntos moto-bomba de 125 cv e um de 150 cv, com altura manométrica de 66 m.c.a. e vazão de captação da ordem de 180 l/s;
- Elevatória de Água Bruta 3 (EEB3): dois conjuntos moto-bomba de 100 cv e um de 125 cv, trabalhando com uma altura manométrica de 66 m.c.a. e vazão da ordem de 180 l/s.
- Elevatória de Água Tratada 1 (EET1) – ETA 1: dois conjuntos moto-bomba de 125 cv cada, capazes de gerar uma vazão de operação de 270m³/h com altura manométrica de 71 m.c.a. e 1 conjunto moto-bomba de 150 cv, para 350 m³/h e com altura manométrica de 75,4 m.c.a.;
- Elevatória de Água Tratada 3 (EET3) – ETA 1: dois conjuntos moto-bomba de 20 cv cada, capazes de gerar uma vazão de operação de 120m³/h com altura manométrica de 25 m.c.a.;

- Elevatória de Água Tratada 4 (EET4) – ETA 2: um conjunto moto-bomba de 40 cv, capaz de gerar uma vazão de operação de 120m³/h e trabalhar com uma altura manométrica de 24,55 m.c.a.;

- Elevatória de Água Tratada 5 (EET5): conjunto moto-bomba de 6 cv.

- Reservatórios:

- Reservatório Apoiado 1 (RAP1): capacidade de 350 m³;

- Reservatório Apoiado 2 (RAP2): capacidade de 250 m³;

- Reservatório Apoiado 3 (RAP3): capacidade de 1.000 m³;

- Reservatório Apoiado 4 (RAP4): capacidade de 500 m³;

- Reservatório Apoiado 6 (RAP6): capacidade de 300 m³;

- Reservatório Apoiado 7 (RAP7): capacidade de 400 m³;

- Reservatório Apoiado 8 (RAP8): capacidade de 2.000 m³;

- Reservatório Elevado 1 (REL1): capacidade de 250 m³;

- Distribuição:

- Distribuição através de tubos de PVC de diâmetros diversos atendendo aproximadamente 18.379 ligações.

Distrito de Itaquaraí e Localidade de Lagoa Funda:

- Captação e Adução:

- Captação na Barragem de Cristalândia com vazão de 177,6 l/s;

- Adutora de Água Bruta 7 (AAB7) – 3.000m DN 150mm em FºFº e 9.840m DN 150mm em DEFºFº;

- Adutora de Água Tratada 5 (AAT5) – 12.880m DN 100mm em FºFº;

- Estação de Tratamento de Água:

- ETA 3, compacta, dois conjuntos de decantador e filtro e vazão nominal e efetiva de 5 l/s;

- Estação Elevatória de Água:

- Elevatória de Água Bruta 4 (EEB4): dois conjuntos moto-bomba de 30 cv cada, capazes de gerar uma vazão de operação de 60 m³/h e trabalhar em uma altura manométrica de 80 m.c.a.;

- Elevatória de Água Tratada 6 (EET6) – ETA 3: um conjunto moto-bomba de 15cv, capaz de gerar uma vazão de operação de 10m³/h e trabalhar em uma altura manométrica de 55 m.c.a.

- Reservatórios:

- Reservatório Elevado 2 (REL2): capacidade de 50 m³;
- Reservatório Elevado 3 (REL3): capacidade de 70 m³;

- Distribuição:

- Distribuição através de tubos de PVC de diâmetros diversos atendendo cerca de 700 ligações.

Vila Presidente Vargas:

- Captação e Adução:

- Captação na Barragem de Cristalândia com vazão de 177,6 l/s;
- Adutora de Água Tratada 2 (AAT2) – 2.393m DN 200mm em FºFº e 5.647m DN200mm em DEFºFº;
- Adutora de Água Tratada 4 (AAT4) – 3.754m em DEFºFº DN 150mm e 965m em FºFº DN 100mm;

- Estação de Tratamento de Água:

- Tratamento feito pela ETA 2, já descrita anteriormente.

- Estação Elevatória de Água:

- Elevatória de Água Tratada 7 (EET7) - ETA2: conjunto moto-bomba de 30cv, capaz de gerar uma vazão de operação de 50m³/h e trabalhar em uma altura manométrica de 90 m.c.a.

- Reservatórios:

- Reservatório Apoiado 5 (RAP5): capacidade de 150 m³.

- Distribuição:

- Distribuição através de tubos de PVC de diâmetros diversos, atingindo cerca de 682 ligações.

Distrito de Ubiraçaba e Samambaia e Localidade de Lagoa São João:

- Captação e Adução:

- Captação profunda: poço no Povoado de Marquinhos, com vazão de 5 m³/h;
- Captação profunda: Distrito de Samambaia.

- Reservatórios:

- Reservatório em fibra – Distrito de Samambaia: capacidade de 20 m³;

- Cisterna e Reservatório de fibra – Distrito de Ubiraçaba: capacidade de 10 m³ (fibra);

- Distribuição:

- Distribuição através de tubos de PVC de diâmetros diversos, atingindo cerca de 500 ligações.

Distrito de Arrecife:

- Captação e Adução:

- Captação: poço profundo.

- Reservatórios:

- 1 (um) reservatório apoiado.

- Distribuição:

- Distribuição através de tubos de PVC de diâmetros diversos, atingindo cerca de 50 ligações.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Sede Municipal:

- Redes Coletoras e Interceptoras:

- INT1 (Interceptora de esgoto) – 96m DN 200mm em tubo de PVC Vinilfort;

- INT2 (Interceptora de esgoto) – 230m DN 150mm em tubo de PVC Vinilfort;

- LR (Linha de recalque) – 411,2m DN 100mm em tubo FºFº;

- INT3 (Interceptora de esgoto) atende o bairro São Jorge;

- Redes coletoras existentes sem cadastrado.

- Estações Elevatórias de Esgoto:

- EEE1 – Estação elevatória de esgoto, com vazão de 6,53 l/s.

- Estações de Tratamento de Esgoto:

- ETE Brisas (São Jorge) – compacta: vazão de 3,9 l/s;

- ETE Urbis II: vazão de 3,7 l/s

A relação definitiva dos Bens Reversíveis e o apontamento de sua situação deverá ser elaborada, em conjunto, pelo CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, em até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço, através de vistoria in loco, seguida da assinatura do TERMO DE ENTREGA DOS BENS REVERSÍVEIS.